

Ata Nº 66 /2025 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, de Tasso Fragoso - MA.

Aos doze (12) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Secretaria de Desenvolvimento Social, situado à Rua Rui Barbosa, centro, às 9h, teve início a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, sobre a Presidência de Laida Barbosa. A Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes, em seguida procedeu à leitura da ordem do dia: Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024, que institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Dando sequência aos trabalhos passou a palavra para Assistente Social que explicou que todos os Municípios brasileiros que tiverem interesse em seguir executando a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único precisam fazer nova adesão até 30 de junho de 2025, a medida é necessária diante de mudanças em regulações em trocas de mandatos no governo federal. Em seguida explicou que a Portaria retromencionada estabelece em seu artigo 2º os requisitos para adesão dos entes federados ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único: I – A existência e o funcionamento dos conselhos de assistência social como instância de controle social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; II – A indicação de gestor titular do órgão responsável pela política de Assistência Social como gestor(a) do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; III – A designação, pelo(a) gestor(a) do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, de coordenador(a) do Programa Bolsa Família e de coordenador(a) do Cadastro Único; e IV – A criação de Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, obrigatória para os Estados e facultativa aos Municípios e Distrito Federal, coordenada pelo(a) gestor(a) ou coordenador(a) do Programa Bolsa Família e composta pelas áreas de assistência social, de educação e de saúde, sem prejuízo de outras. Versou que adesão só produzirá efeitos a partir da assinatura do Termo de Adesão pelo Município, bem como a demonstração dos requisitos de que tratam a portaria a ser realizada por meio do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família – SIGPBF. Falou que o termo sistematiza os compromissos do Município, respondendo pela gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único em seu território de abrangência. Continuando explicou que a Adesão ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único, de acordo com o disposto na Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024, substitui a adesão ao Programa Auxílio Brasil e ao Cadastro Único, firmada pelos Municípios, Estados e Distrito Federal sob o amparo da Portaria MC nº 773, de 05 de maio de 2022, sem prejuízo dos termos vigentes na data de publicação desta Portaria. Discorreu ainda que o sistema para realização do novo aceite já está aberto, e que os Municípios que não assinarem o termo de adesão até o prazo final de junho de



2025 ficarão impedidos de receber a transferência dos recursos calculados a partir do Índice de Gestão Descentralizada (IGD-PBF) e não poderão conceder benefícios a novas famílias, e que o termo é gerado pelo Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) e assinado por meio do Acesso Externo ao SEI - Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o responsável pela assinatura é o prefeito. Continuando as (os) Conselheiras (os) presentes discutiram a portaria, a importância do município realizar a adesão para continuar concedendo novos benefícios e recebendo os recursos do IGDPBF. Todos os conselheiros (as) presentes aprovaram a adesão do Município, ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos e mandou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, sendo aprovada, vai assinada por mim Karina Barros que a lavrei e pelos demais presentes.

Karina Ferreira Barros

Eduardo Souza da Silva

Kaia Barbalho Vieira

Jenair Barbosa Ferreira

Luciana Palmeira Mota da Silva

Adetania Barbalho de Moraes

Maria Izabel Barbalho Vieira Silva